



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° _____/2019

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de **RUA CATARINO JOSÉ JUSTINO**, rua conhecida popularmente pelo mesmo nome, a qual tem início entre o lote 20 da quadra 12 e lote 21 da quadra 13 e término entre o lote 01 da quadra 11 e o lote 02 da quadra 14, constante no loteamento **SEVERINO AFONSO** (planta 297), localizada no Bairro **SEVERINO AFONSO**, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada à Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios, para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal, à CELPE e à COMPESA.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2019.

Vereador Pb. Andrey Gouveia

Vereador Pb. Andrey Gouveia – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Daniel Finizola

Vereador Daniel Lula Finizola – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Pierson Leite

Vereador Pierson Leite – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Assinado de forma digital por Vereador Pb. Andrey Gouveia

Dados: 2019.02.12 09:36:09 -03'00'

Vereador Pb. Andrey Gouveia – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Assinado de forma digital por Vereador Daniel Finizola

Dados: 2019.02.12 09:37:07 -03'00'

Vereador Daniel Lula Finizola – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Assinado de forma digital por Vereador Pierson Leite

Dados: 2019.02.12 09:38:05 -03'00'

Vereador Pierson Leite – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 015/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de elaboração de projeto de lei a fim de denominar e regularizar a presente artéria individualizada, a qual já possui CEP e denominação por domínio público.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando a denominação e regularização da artéria, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2019.

Vereador Pb. Andrey Gouveia

Vereador Pb. Andrey Gouveia – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Daniel Finizola

Vereador Daniel Lula Finizola – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Pierson Leite

Vereador Pierson Leite – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Assinado de forma digital por
Vereador Pb. Andrey Gouveia

Dados: 2019.02.12 09:40:10 -03'00'

Assinado de forma digital por
Vereador Daniel Finizola

Dados: 2019.02.12 09:39:45 -03'00'

Assinado de forma digital por

Vereador Pierson Leite

Dados: 2019.02.12 09:38:22 -03'00'



DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

PREFEITURA DE
CARUARU

Ofício nº 015/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 04 de janeiro de 2019.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU
Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: Solicitação de denominação de artéria conhecida popularmente

- 1) O Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal, setor responsável da Secretaria da Fazenda para manter atualizado o cadastro dos imóveis do município e por consequência os logradouros do município, com atribuição legal prevista no Artigo nº 161 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 032/2012, vem respeitosamente propor, perante à Comissão de Legislação e Redação de Leis que se inicie o processo legislativo para a denominação e regularização da artéria abaixo individualizada; já possuí CEP sob o número **55038-277**, diante do exposto, propõe a redação do artigo 1º do futuro projeto de lei delimitando a artéria em conformidade com os padrão aditados pelo departamento:
- 2) Art. 1º Fica denominada de **RUA CATARINO JOSÉ JUSTINO**, rua conhecida popularmente pelo mesmo nome, a qual tem início entre o lote 20 da quadra 12 e lote 21 da quadra 13 e término entre o lote 01 da quadra 11 e o lote 02 da quadra 14, constante no loteamento **SEVERINO AFONSO** (planta 297), localizada no Bairro **SEVERINO AFONSO**, nesta cidade de Caruaru-PE.
- 3) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

**Thiago José Alves de Oliveira -
062218944-17**

Thiago José Alves de Oliveira

Coordenação I

**ÂNGELO WANDERLEY
LOPES MÉLO**

Ângelo Wanderley Lopes Mélo

Apoio à Auditoria e Fiscalização

Assinado de forma digital por Thiago José Alves de Oliveira - 062218944-17
DN: cn=Thiago José Alves de Oliveira - 062218944-17, o=Prefeitura Municipal de Caruaru, ou=Departamento de Cadastro Imobiliário, email=thiago.alves@caruaru.pe.gov.br, c=BR
Dados: 2019.01.04 10:44:29 -03'00'

Assinado de forma digital por ÂNGELO WANDERLEY LOPES MÉLO
DN: cn=ÂNGELO WANDERLEY LOPES MÉLO, o=PREFEITURA DE CARUARU, ou=APOIO À AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO, email=ENG.ANGELOLOPES@GMAIL.COM, c=BR
Dados: 2019.01.04 10:45:39 -03'00'